Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1
MESTRADO EM ENGENHARIA TÊXTIL
Edital Nº 001/2021 – PPgET
*_Retificado em 03/02/2022_*

Pelo presente edital, o Colegiado do **Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil (PPgET)** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.º 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós- graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes.

1. VAGAS

Para o ingresso em 2022.1 serão ofertadas um total de **08 (oito)** vagas distribuídas conforme a seguir:

- Serão ofertadas **07 (sete)** vagas para demanda aberta de ampla concorrência, e;
- Será ofertada **01 (uma)** vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do Quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução Nº. 197/2013 - CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programade Qualificação Institucional da UFRN-PQI);
- Caso a vaga reservada para servidores da UFRN não seja preenchida, será convocado candidato aprovado para as vagas destinadas à demanda aberta de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a servidores da UFRN não poderão concorrer às vagas para demanda aberta de ampla concorrência;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil (PPgET-UFRN) se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

2. REQUISITOS

De acordo com a Norma que estabelece os requisitos para aceitação da solicitação de inscrição de candidatosno processo seletivo de admissão ao Mestrado em Engenharia Têxtil da UFRN, serão aceitos somente os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

a) Ter diploma em curso do ensino superior;
b) Apresentar a documentação completa citada no item 2, conforme as instruções indicadas.

3. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser solicitadas no período de **03/01/2022 a 03/03/2022**;

A solicitação de inscrição no processo seletivo requer do candidato a efetivação dos seguintes procedimentos:

i.1. Preenchimento durante o período específico informado neste edital da ficha de solicitação de inscrição do referido programa e edital através do site: **http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto**

i.2. Ao preencher a ficha de solicitação de inscrição o candidato deverá informar:

a) a área/tema central que irá submeter o Plano de Dissertação;
b) indicar se irá concorrer às vagas destinadas à demanda aberta de ampla concorrência ou às vagas de servidores da UFRN;
c) e inserir os documentos listados no item 2.5;

i.3. Durante a solicitação de inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo:

a) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade frente e verso (formato PDF);
b) Cópia do Diploma da Graduação ou caso seja um candidato concluinte, declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando a data em que o mesmo concluirá a Graduação em tempo para a efetiva matrícula no curso de mestrado do PPgET da UFRN (formato PDF);
c) <u>Plano de Dissertação de Mestrado;</u>
d) Histórico Escolar do curso de graduação (formato PDF);
e) Link do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
f) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP/UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN;
g) Ficha Curriculum Vitae preenchida (Anexo I deste edital);
h) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha Curriculum Vitae, em um único documento no formato PDF, até o limite de 5 MB, apresentados obedecendo a **<u>SEGUINTE SEQUÊNCIA</u>**:

1. Iniciação científica;
2. Monitoria;
3. Projeto de Extensão;
4. Publicação em eventos locais e regionais (resumo e/ou artigo completo);
5. Publicação em eventos nacionais (resumo e/ou artigo completo);
6. Publicação em eventos internacionais (resumo e/ou artigo completo);
7. Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “A” da Lista Qualis-Capes vigente no momento (2016) da avaliação para engenharias II;
8. Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “B” da Lista Qualis-Capes vigente no momento (2016) da avaliação para engenharias II;
9. Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “C” na Lista Qualis-Capes vigente no momento (2016) da avaliação para engenharias II ou sem classificação;
10. Capítulo de livro publicado nas áreas de engenharia com ISBN;
11. Livro publicado nas áreas de engenharia com ISBN;
12. Curso de Especialização concluído nas áreas de engenharia;
13. Atividade docente em Ensino Superior;
14. Patente depositada;
15. Patente concedida;
16. Disciplinas de pós-graduação *Stricto Sensu*, em área afim às áreas do PPgET com 3 (três) ou maiscréditos, com aprovação com conceitos A e B.

i.4. No caso de o candidato concluinte da graduação vir a ser selecionado, o candidato terá no ato da matrícula, prazo máximo determinado pela Coordenação do Programa para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente em prazo viável a comprovação definitivade conclusão da graduação.

i.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízode outras sanções legais.

i.6. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf
b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
c) Área do Candidato - Processo seletivo;
d) Clicar em buscar;
e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

i.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por membros do PPgET nomeados em colegiado do programa e publicado em Portaria.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o Mestrado no PPgET será composto por estapas de caráter Eliminatório e/ou Classificatório. A nota mínima exigida em cada etapa, bem como a nomenclatura adotada para cada uma dasnotas estão apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Etapas do processo seletivo para o Mestrado no PPgET (N1 = Nota 1; N2 = Nota 2; MFC =Média Final do Candidato composta pelas notas N1 e N2 em seus respectivos pesos).

Etapa	Caráter da Etapa	Nota Mínima	Nomenclatura da Nota	Peso na Nota Final
1ª) Homologação dos pedidos deinscrição	Eliminatório	Não se aplica		
2ª) Entrega e Apresentação do Plano de Dissertação	Eliminatório e Classificatório	6,0 (seis)	N1	40%
3ª) Análise do Histórico Escolar e de Currículo Vitae	Classificatório	Não se aplica	N2	60%

4ª) Resultado Final	Classificatório	Não se aplica	MFC	Não se aplica

5.2. Homologação das inscrições solicitadas (**1ª Etapa – Caráter Eliminatório**)

5.2.1. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

5.3. Plano de Dissertação de Mestrado - Escrita (**2ª Etapa – Caráter Eliminatório e Classificatório**)

5.3.1. O Plano de Dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser entregue via SIGAA, conforme calendário e deverá conter a seguinte estrutura, formatação e conteúdo:

a) **Estrutura do Plano de Dissertação:** O plano de Dissertação deverá conter: Título; Resumo; Sumário; Introdução; Justificativa(s); Objetivo(s); Metodologia; Resultados esperados; Cronograma; e Referências.

i. A Introdução, Justificativa(s), Objetivo(s), Metodologia e Resultados esperados deverão ocupar o máximo de 5 (cinco) páginas do Plano de Dissertação. O candidato que ultrapassar o limite de 5 (cinco) páginas estará automaticamente eliminado;
ii. **Observação:** A capa, resumo, sumário, cronograma e referências bibliográficas do Plano de Dissertação serão desconsiderados para efeito de contabilização do número total de páginas do Plano de Dissertação;
iii. Não deverá haver identificação nominal do candidato no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

b) **Formatação do Plano de Dissertação:** O Plano de Dissertação deverá ser enviado em formato PDF, e a formatação deverá seguir **OBRIGATORIAMENTE** o modelo apresentado no documento intitulado "Modelo de Plano de Dissertação – PPgET", o qual está disponibilizado no site do PPgET.

i. O candidato que submeter o seu respectivo plano de dissertação com formatação divergente da estabelecida neste edital estará automaticamente eliminado;
ii. O candidato poderá acessar o **"Modelo de Plano de Dissertação – PPgET"** conforme o passo a passo:
    1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10480
    2. Ir no campo "Documentos";
    3. Clicar em "Material Didático";
    4. Clicar e Salvar o documento intitulado: "Modelo de Plano de Dissertação – PPgET".

c) Quanto ao **conteúdo**, a avaliação do Plano de Dissertação irá considerar os seguintes aspectos:
i. Linguagem técnica aplicada;

ii. Capacidade de expressão escrita;
iii. Potencial acadêmico, compreensão básica do conteúdo de pesquisa científica a ser explorado naelaboração de uma dissertação de mestrado;
iv. Conhecimento da área do plano de dissertação com detalhamento de especificidades do tema em desenvolvimento frente à literatura;
v. Clareza e domínio da problemática proposta;
vi. Viabilidade de desenvolvimento do tema sugerido no tempo de mestrado proposto.

5.3.2. Destaca-se que embora o plano de dissertação seja uma etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo, **NÃO HÁ GARANTIAS AO CANDIDATO**, em caso de aprovação, que o mesmo irá desenvolveresse plano de dissertação no decorrer do seu mestrado. O tema da dissertação somente será consolidado após a definição do orientador da dissertação;

5.3.3. Apresentação do Plano de Dissertação **(Caráter Eliminatório e Classificatório)**

5.3.3.1. Somente participarão da etapa de "Apresentação do Plano de Dissertação" os candidatos aprovados cujo pedido de inscrição tenha sido deferido na 1ª etapa do processo seletivo de quetrata este edital, e que tenham entregue o Plano de Dissertação;

5.3.3.2. A etapa correspondente à "Apresentação do Plano de Dissertação" é de caráter eliminatório e classificatório;

5.3.3.3. A etapa correspondente à "Apresentação do Plano de Dissertação" ocorrerá via remoto através da Plataforma Google Meet ou similar em sala virtual cujo endereço deverá ser divulgado no mínimo 24 horas antes da Apresentação do Plano de Dissertação;

a) A divulgação da agenda das defesas será feita prioritariamente na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA no endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. A agenda será disponibilizada também na página do PPgET na aba "notícias" através do endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=10480;

5.3.3.4. A apresentação do Plano de Dissertação será um ato fechado, devendo estar na sala virtual somente a banca (comissão de seleção) e o candidato;

5.3.3.5. Os candidatos serão os únicos responsáveis pela qualidade da sua própria conexão de internet;

5.3.3.6. Antes do início da apresentação do Plano de Dissertação, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliaçãodo candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

5.3.3.7. No caso de no momento da apresentação do Plano de Dissertação o candidato venha a ter problemas com sua conexão com a internet, será concedido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para resolução

do problema por parte do candidato;

5.3.3.8. Caso o candidato não resolva seu problema de conexão com a internet no prazo de 5 (cinco) minutos, somente será considerado o conteúdo da sua Defesa do Plano de Dissertação até o momento da perda da conexão e a sua participação nessa etapa do processo seletivo se dará por encerrada;

5.3.3.9. Os candidatos serão avaliados, quanto à escrita e apresentação do Plano de Dissertação, por membros da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil da UFRN;

5.3.3.10. A apresentação do Plano de Dissertação será acompanhada, em tempo real e via remoto, com gravação da sessão, por no mínimo 3 (três) membros do PPgET;

5.3.3.11. O tempo para apresentação do candidato será de, no máximo, 10 (dez) minutos e o tempo das arguições a respeito do Plano de Dissertação será de, no máximo, 5 (cinco) minutos para cada avaliador;

5.3.3.12. A nota "**N1"** do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores para escrita e apresentação do Plano de Dissertação;

5.3.3.13. Os critérios de avaliação da "Apresentação do Plano de Dissertação" do candidato serão:

i. Potencial acadêmico, compreensão básica do conteúdo de pesquisa científica a ser explorado na elaboração de uma dissertação de mestrado;
ii. Capacidade de formular e resolver problemas em nível compatível com o nível de graduação;
iii. Capacidade de utilizar conceitos básicos adquiridos durante a sua formação acadêmica;
iv. Conhecimento da área do Plano com detalhamento de especificidades do tema em desenvolvimento frente à literatura;
v. Detalhamento da abordagem da problemática proposta;
vi. Viabilidade de desenvolvimento do tema sugerido no tempo de Mestrado proposto;
vii. Capacidade de articulação didática em defender seu Plano de Dissertação perante a comissão.

5.3.3.14. Os temas para construção dos planos de dissertação e suas respectivas vagas, estão definidos na tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Temas centrais e docentes aptos a ofertar vagas neste edital

Tema central	Orientador
Processo de separação por membranas - Tratamento de efluentes texteis	Amanda Melissa Damião Leite
Nanoparticulado com material vegetal para aplicações em texteis com atividades antimicrobianas	Késia Karina de O. Souto Silva
Amaciante natural obtidos a partir de produtos vegetais	Késia Karina de O. Souto Silva
Estudos das contrações nos tecidos de malhas por trama, jersey e piquê simples	Marcos Silva de Aquino
Estudo das aplicações de meias de pressões em idosos, construídas com fios especiais para controle de circulação sanguínea	Marcos Silva de Aquino
Modificação de polímeros por plasma	Michelle Cequeira Feitor

Desenvolvimento de biocurativos a partir de nanofibras produzidas por fiação por sopro em solução	Salete Martins Alves
Reaproveitamento de residuos sólidos têxteis para produção de novos materiais	Tatiana de Campos Bicudo

5.4. Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae **(3ª Etapa – Caráter Classificatório)**

5.4.1. Esta fase é classificatória e consiste da análise do "Histórico Escolar" da Graduação e do "CurriculumVitae" dos candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª Etapas do processo seletivo, descritas no item 4.1. deste edital;

5.4.2. A avaliação desta documentação é expressa mediante nota global **(N2)** que pode variar de zero a dez;

5.4.3. A nota do candidato na etapa de análise do Histórico Escolar e Currículo Vitae será obtida pela Equação 1:

$$\mathbf{N2 = 0{,}4 \times NHE + 0{,}6 \times NCV} \qquad \textbf{Equação 1}$$

Em que:
N2 = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae;*
NHE = nota da avaliação do Histórico Escolar;
NCV = nota da Ficha *Curriculum Vitae*.

5.4.4. Composição da NHE (Nota do Histórico Escolar)

a) A nota da avaliação do "Histórico Escolar" será obtida pela multiplicação da média de conclusão (MC) de todas as disciplinas da graduação pelo peso atribuído a área do curso de graduação (PAG).
b) Esta média (MC) deve estar expressa como parte integrante do histórico escolar do aluno, em escala de 0 a 10 pontos.
c) A nota do Histórico Escolar (NHE) será obtida pela Equação 2:

Equação 2

$$\mathbf{NHE = MC \times PAG}$$

Em que:
MC – Média de conclusão de todas as disciplinas na graduação
PAG – Peso atribuído a área do curso de graduação
PAG para área de Engenharias e Exatas = 1,0
PAG para as demais áreas = 0,7

5.4.5. Composição do NCV (Nota da Ficha Currículo Vitae)

a) O candidato deverá preencher a Ficha *Curriculum Vitae* (Anexo I deste edital) e enviá-la juntamente com a documentação de inscrição. No julgamento da Ficha *Curriculum Vitae*, a comissão apreciará os aspectos

destacados na Tabela 3;

b) A nota NCV será expressa na escala de 0 a 10, obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato (Σpontos), com base na Ficha Curriculum Vitae, considerando como nota 10 a maior pontuação obtida entre os candidatos inscritos (Σmax). A nota NCV será calculada de acordo com a Equação 3:

$$NCV = 10 \times (\Sigma pontos) / \Sigma max \qquad \textbf{Equação 3}$$

Tabela 3 - Tabela de pontuação do Currículo Vitae

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Iniciação científica.	1,0 ponto/semestre	4,0
Monitoria.	0,8 ponto/semestre	3,2
Projeto de Extensão.	0,6 ponto/semestre	2,4
Publicação em eventos locais/regionais (resumo).	0,2 ponto/resumo	1,0
Publicação em eventos nacionais (resumo).	0,5 ponto/resumo	2,5
Publicação em eventos internacionais (resumo).	0,8 pontos/resumo	4,0
Publicação em eventos locais/regionais (artigo completo).	0,5 ponto/artigo	2,5
Publicação em eventos nacionais (artigo completo).	1,0 ponto/artigo	5,0
Publicação em eventos internacionais (artigo completo).	1,5 pontos/artigo	7,5
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "A" da Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II.	5,0 pontos/artigo	25,0
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "B" da Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II.	3,5 pontos/artigo	17,5
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "C" na Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II ou sem classificação.	1,0 ponto/artigo	5,0
Capítulo de livro publicado nas áreas de engenharias com ISBN.	1,0 ponto/capítulo	5,0
Livro publicado nas áreas de engenharias com ISBN.	2,0 pontos/livro	10,0
Curso de Especialização concluído na área de engenharias.	1,5 ponto/curso	6,0
Atividade docente em Ensino Superior.	1,0 ponto/semestre	4,0
Patente depositada	1,5 pontos/patente	6,0
Patente concedida	5,0 pontos/patente	20,0
Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu*, em área afim àsáreas do PPgET com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A.	1,0 ponto/disciplina	Considerar no máximo quatro disciplinas.
Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu* em área afim às áreasdo PPgET com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B.	0,5 ponto/disciplina	

5.5. Resultado Final (**4ª Etapa – Caráter Classificatório**)

5.5.1. O Resultado Final será a classificação final do candidato dada pela Média Final do Candidato (MFC) calculada a partir da Equação 4 abaixo:

$$\mathbf{MFC} = \mathbf{0},4 \times \mathbf{N1} + \mathbf{0},6 \times \mathbf{N2} \qquad \textbf{Equação 4}$$

Em que:

N1 = Nota do Plano de Dissertação;
N2 = Nota do Histórico Escolar e do Currículo V*itae;*

6. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

6.1. A Tabela 4 apresenta o Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo 2022 para o Mestrado em Engenharia Têxtil da UFRN;

6.2. Devido à Pandemia do COVID-19, em função de situações extraordinárias, esse calendário poderá sofrer alterações. Caso haja necessidade de alterações, ela(s) será(ão) informadas pela área do candidato no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10480).

Tabela 4: Calendário da Seleção para o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil (PPgET)

Sequência do Processo Seletivo	Período
Solicitação de inscrições e envio da documentação solicitada neste edital	03/01/2022 a 03/03/2022
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Homologação das inscrições solicitadas)	04/03/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Etapa (Homologação das inscrições solicitadas)	07/03/2022
Resposta à Interposição de recurso nesta etapa (Homologação das inscrições solicitadas)	08/03/2022
Realização da 2ª Etapa (Apresentação do Plano de Dissertação)	08/03/2022 a 10/03/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa (Plano de Dissertação)	11/03/2022
Interposição de Recursos à 2ª Etapa (Plano de Dissertação)	14/03/2022
Resposta à Interposição dos Recursos da 2ª Etapa (Plano de Dissertação)	15/03/2022
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa (Avaliação do Histórico Escolar e de Currículo Vitae)	16/03/2022
Interposição de Recursos 3ª Etapa (Avaliação do Histórico Escolar e de Currículo Vitae)	17/03/2022
Resposta à recursos da 3ª Etapa (Avaliação do Histórico Escolar e de Currículo Vitae)	18/03/2022
Divulgação do Resultado Final	21/03/2022
Interposição de Recursos ao Resultado Final	22/03/2022
Resposta à Interposição de Recurso ao Resultado Final	23/03/2022
Limite de confirmação da Matrícula no PPgET	Até 17h de 28/03/2022
Período de Matrícula em disciplinas	29/03/2022 a 31/03/2022

Nota: Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN como indicado no item 7.1 abaixo e estarão disponíveis ainda no site do PPgET.

7. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

7.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10480);

7.2. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado conforme prazos estabelecidos na tabela 5 deste edital;

7.3. Recursos a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo deverá ser encaminhado através do site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf#. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho Pós graduação > Stricto sensu > Área do candidato;

7.4. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

7.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8. DAS BOLSAS

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil não dispõe atualmente de bolsas de estudo e, portanto, não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados;

8.2. A eventual disponibilidade de bolsas de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, pelas agências de fomento;

8.3. No caso de eventual concessão futura de bolsas por parte das Agências de Fomento, as cotas de bolsas serão destinadas aos alunos que se candidatarem à cotas disponíveis através de edital específico. A distribuição das eventuais cotas de bolsa dependerá de avaliação pela Comissão Permanente de Bolsas do PPgET, através dos critérios aprovados previamente em colegiado do Programa, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento;

8.4. Eventuais bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos com dedicação em tempo integral e semvínculo empregatício.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGET até o dia **28/03/2022** por meio do endereço http://forms.ufrn.br/posct/, indicando no assunto

"Interesse em Matrícula no PPGET" e anexando os seguintes documentos:

a) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
b) Diploma de graduação (ou equivalente), de curso reconhecido pelo MEC.

9.2. O candidato que não confirmar interesse em efetivar sua pré-matrícula, no período supracitado no item 8.1 deste edital, não terá sua pré-matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar;

9.3. Candidatos em suplência poderão ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula;

9.4. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão pré-matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação;

9.5. É obrigatório que o candidatado aprovado se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua admissão no Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído do Processo Seletivo em qualquer de suas etapas o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.2. Dependendo das circunstâncias sanitárias em razão do COVID SARS_19 as aulas podem ser presenciais ou remotas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

Profª. Drª. Késia Karina de Oliveira Souto Silva
Coordenadora do PPgET/UFRN

Contatos a respeito do Processo Seletivo do PPgET:
Telefone 1: (084) 99193-6096 - Horário de Atendimento 8hs às 17hs (Segunda à Sexta-Feira);
Telefone 2: (084) 99193-6139 - Horário de Atendimento 14hs às 17hs (Segunda à Sexta-Feira);
E-mail: secretariaunificadact@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil

ANEXO I – Edital No. 001/2021 – PPgET
FICHA Curriculum Vitae

Item	Ponto	Pontuação	Soma
Iniciação científica.	1,0 ponto/semestre		
Monitoria.	0,8 ponto/semestre		
Projeto de Extensão.	0,6 ponto/semestre		
Publicação em eventos locais/regionais (resumo).	0,2 ponto/resumo		
Publicação em eventos nacionais (resumo).	0,5 ponto/resumo		
Publicação em eventos internacionais (resumo).	0,8 pontos/resumo		
Publicação em eventos locais/regionais (artigo completo).	0,5 ponto/artigo		
Publicação em eventos nacionais (artigo completo).	1,0 ponto/artigo		
Publicação em eventos internacionais (artigo completo).	1,5 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "A" da Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II.	5,0 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "B" da Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II.	3,5 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "C" na Lista Qualis-Capes vigente (2016) no momento da avaliação na área de engenharias II ou sem classificação.	1,0 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado nas áreas de engenharias com ISBN.	1,0 ponto/capítulo		
Livro publicado nas áreas de engenharias com ISBN.	2,0 pontos/livro		
Curso de Especialização concluído na área de engenharias.	1,5 ponto/curso		
Atividade docente em Ensino Superior.	1,0 ponto/semestre		
Patente depositada	1,5 pontos/patente		
Patente concedida	5,0 pontos/patente		
Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu*, em área afim àsáreas do PPgET com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A.	1,0 ponto/disciplina		
Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu* em área afim às áreasdo PPgET com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B.	0,5 ponto/disciplina		
		TOTAL	